



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 120 • Número 13 • São Paulo, quarta-feira, 20 de janeiro de 2010

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 55.358, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Classifica Unidade Prisional para fins de Concessão da Gratificação por Comando de Unidade Prisional - COMP

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Parágrafo único do artigo 2º da Lei Complementar nº 842, de 24 de março de 1998, com alterações posteriores,

Decreta:

Artigo 1º - Para fins de atribuição da Gratificação por Comando de Unidade Prisional - COMP, instituída pela Lei Complementar nº 842, de 24 de março de 1988, alterada pelas Leis Complementares nº 917, de 4 de abril de 2002, e nº 975, de 6 de outubro de 2005, o Centro de Ações de Segurança Hospitalar fica classificada com COMP II.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 2010

JOSÉ SERRA

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário de Gestão Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de janeiro de 2010.

DECRETO Nº 55.359, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor da Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron - ABTLus, do imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor da Associação Brasileira de Tecnologia de Luz Síncrotron - ABTLus, do imóvel localizado na Rua Giuseppe Máximo Scolfaro, nº 10.000, Cidade Universitária, Município de Campinas, com área de 380.000,00m² (trezentos e oitenta mil metros quadrados) de terreno, conforme identificado nos autos do processo PPI-1.219/96-PGE.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á às instalações do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron - LNLS.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 2010

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de janeiro de 2010.

DECRETO Nº 55.360, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, que declarou Situação de Emergência no Município

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 15.067, de 19 de janeiro de 2010, que declarou Situação de Emergência no Muni-

cípio de São José do Rio Preto, nos termos do artigo 17 § 1º do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 2010

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de janeiro de 2010.

DECRETO Nº 55.361, DE 19 DE JANEIRO DE 2010

Homologa, por 90 (noventa) dias, o Decreto do Prefeito Municipal de Capivari, que declarou Situação de Emergência no Município

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Senhor Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 1º - Fica homologado, por 90 (noventa) dias, o Decreto municipal nº 5.346, de 6 de janeiro de 2010, que declarou Situação de Emergência no Município de Capivari, nos termos do artigo 17 § 1º do Decreto federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e na Resolução nº 3, de 2 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Artigo 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, dentro de suas respectivas atribuições, ficam autorizados a prestar apoio suplementar à população daquele município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 2010

JOSÉ SERRA

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de janeiro de 2010.

Atos do Governador

DECRETOS DE 19-1-2010

Dispensando Renata Paiva de Andrade, RG 6.517.496, das funções de membro do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat, na qualidade de representante da Secretaria do Meio Ambiente.

Designando, com fundamento no art. 137, II, combinado com o parágrafo único do art. 138 do Dec. 50.941-2006, alterado pelo Dec. 53.571-2008, José Pedro de Oliveira Costa, RG 3.307.407-0, para integrar, como membro, o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado - Condephaat, na qualidade de representante da Secretaria do Meio Ambiente, em complementação ao mandato de Renata Paiva de Andrade.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 19-1-2010

No correio eletrônico SJDC, de 15-1-2010, sobre convênio: "Diante da manifestação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e de conformidade com o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo o acréscimo proposto pela Pasta ao valor do convênio com o Município de Rio Claro, previsto inicialmente na autorização de 28-5-2009 (planilha USD-101917), que tem por objeto a construção do prédio do Fórum Cível local."

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Aditamento

Processo nº 69217/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Nova Guataporanga. - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 16/01/2006. - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data. - Ratifica as demais cláusulas - Data da Assinatura: 18/01/2010

Processo nº 61591/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Nova Guataporanga. - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 12/12/2008. - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 128 dos autos, integra o presente instrumento. - Ratifica as demais cláusulas. - Data da Assinatura: 18/01/2010

Processo nº 33454/2009 - Partícipes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Herculândia - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio firmado em 02/06/2006 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Primeira - O plano de trabalho de que cuida a cláusula primeira do convênio fica alterado nos termos dos documentos inseridos às fls. 152 a 154 dos autos, que passam a integrar o ajuste para todos os fins. Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data. Ratifica as demais cláusulas. Data da Assinatura: 18/01/2010

Comunicação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 19-1-2010

Autorizo, em caráter excepcional, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 8º, do Decreto 48.292/2003, o pagamento de diárias que ultrapassem o limite estabelecido no mesmo artigo, no mês de janeiro/2010, ao servidor abaixo indicado, respeitado o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal individual: Lucas Augusto, RG nº 29.791.570-8, Assistente I.- processo SECOM 1712/2010.

Economia e Planejamento

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA - AGEM

Extrato de Contrato

Processo AGEM nº 0076/2009
Contrato AGEM nº 0004/2010
Pregão Eletrônico AGEM nº 008/2009
Contratante: Agência Metropolitana da Baixada Santista-AGEM

Contratado: Servitécnica Automação LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, por meio de disponibilidade de 02 (dois) equipamentos multifuncionais monocromático e 01 (um) multifuncional em Cores, conforme memorial descritivo que integrou o Edital como Anexo I.

Valor: O valor total previsto do presente contrato é de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
Vigência: 15 (quinze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.
Assinatura: 18/01/2010.

FUNDO METROPOLITANO DE FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Extrato de Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do FUMEFI

BNC/FUMEFI 008/09
Processo SEP nº 0415/2009 - Parecer CJ-SEP nº 1814/2009, de 10/11/2009. Partícipes: Banco Nossa Caixa e Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, com intervenção da Secretaria de Economia e Planejamento e da Emplasa. OBJETO: Repasse FUMEFI de R\$ 82.400,00; PROJETO: Programa Parque de Máquinas Municipal; Recursos: Tesouro do Estado. Exercício de 2009 - Investimentos - Programa de Trabalho: 04.127.2913.1815 - Projetos do FUMEFI - Data da Assinatura pela Beneficiária: 18/12/2009. Vigência: 15/06/2010.
(Republicado por ter saído incorreto.)

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extratos de Contrato

Processo: 298/2009 - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Contrato: 082/2009 - Contratado: ALEXANDRE GORI MAIA - Parecer Jurídico nº 302/2009 - Objeto: Prestação de serviços de Consultoria para o Projeto de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar. - Valor Total: R\$ 6.500,00. - Recursos: Programa de Trabalho: 04.122.2916.5513.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.35.01; Fonte de Recursos: 004.001.001. - Vigência: 03 meses. - Data de Assinatura: 17-12-2009.

Processo: 252/2009 - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE - Contrato: 082/2009 - Contratado: ADEMAR RIBEIRO ROMERO - Parecer Jurídico nº 304/2009 - Objeto: Prestação de serviços de Consultoria para o Projeto de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar. - Valor Total: R\$ 7.500,00. - Recursos: Programa de Trabalho: 04.122.2916.5513.0000; Natureza de Despesa: 3.3.90.35.01; Fonte de Recursos: 004.001.001. - Vigência: 03 meses. - Data de Assinatura: 28-12-2009.

Gestão Pública

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Executivo, de 19-1-2010

Proc. 001/2010 - Ratifico a inexistência de licitação, fundamentado na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados no âmbito do projeto "Capacitação para Diversos Atores do Programa Acesso Escola - FDE", pelo profissional Edgard Gonçalves, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 005/2010 - Ratifico a inexistência de licitação, fundamentado na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados no âmbito do projeto "Institucional da Diretoria de Formação Profissional", pelo profissional Filipe Miguel Cassapo, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Comunicado

Edital de Credenciamento nº 008/2009, Proc. Fundap nº 1102/2009, tendo por objeto o credenciamento de entidades públicas e privadas para a prestação de serviços de ensino na execução do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem - Módulo de Habilitação para alunos inscritos no TECSAUDE - Programa de Formação de Profissionais de Nível Técnico para a Área de Saúde no Estado de São Paulo na região do Departamento Regional de Saúde (DRS) da Baixada Santista, e seus municípios de abrangência. A Comissão de Credenciamento da Fundap, responsável pela processo de convocação e avaliação das interessadas para o credenciamento, designada pela Portaria Fundap - 21, de 01/12/2009, para o julgamento do credenciamento em epígrafe, tendo em vista os pedidos de esclarecimentos formulados, COMUNICA às solicitantes e demais interessadas, com base das informações oferecidas pela Coordenação do Programa, o que segue:

1 - Solicito esclarecimento quanto a interpretação do email enviado sobre a prorrogação da data de abertura dos envelopes. No texto diz que foi prorrogada a data de abertura dos envelopes, isso quer dizer que a entrega também está vinculada a esta prorrogação? Devo seguir o que diz o Edital no texto abaixo? ou entregar nesta sessão com a nova data (26/01/2010)? " A documentação completa deverá ser entregue na FUNDAP, na Rua Alves Guimarães nº429, na sala 501 - 5º andar, no dia 11 de janeiro de 2010 das 10:00 às 11:00 horas, sendo que a sessão pública de abertura dos envelopes ocorrerá às 11:15 horas nesta mesma data e local."

Resposta: Conforme publicado no Diário Oficial do Estado do dia "Edital de Credenciamento nº 008/2009. Ficam prorrogados os seguintes prazos, constantes do Edital supra: - Prazo final de publicação do Edital: para 26/01/2010; - Prazo para recepção dos documentos e da sessão pública de abertura dos envelopes: para 26/01/2010."

2 - Venho através deste solicitar alguns questionamentos referente aos formulários que constam no edital. Como já é de informação o edital, é necessários que mande preenchido em toda a documentação para o credenciamento, os formulários que contam como modelos do edital. A minha dúvida é se existem os formulários já formulados de uma maneira que só seja preenchido e impresso ou se podemos montar o nosso formulário conforme o modelo no edital.

Resposta: Os formulários, em formato MS-Word, estarão disponíveis em nosso site tecsau.de.sp.gov.br a partir do dia 13/01/2010 para facilitar o preenchimento das informações. A Comissão

Extratos de Contrato

Contrato nº 01156/09 - Processo nº 1156/09 - Parecer Jurídico nº 643/09 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Roberto Hatsushika Ogo - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 110-1628 - Data da assinatura: 04/01/10